



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Pregão Eletrônico nº 41/2023

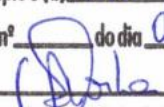
Processo Administrativo nº 142302/2023

Aquisição eventual e sob demanda de materiais de expediente, papelaria, artesanato e esporte para atender as demandas das Unidades da Proteção Social Básica (Secretaria Municipal de Assistência Social/ Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – CTDCA/ Unidade de Acolhimento – Casa de Passagem/ Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS/ Programa Criança Feliz/ Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil – Bolsa Família) ligadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Piracanjuba/GO.

Processo nº 142302/2023

Pregão Eletrônico nº 41/2023

Validade: 12(doze) meses

CERTIFICO que na data <u>10 / 07 / 23</u>
foi publicado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Site (<input checked="" type="checkbox"/>)
deste Município o (a) <u>ARP nº 23/23</u>
de _____ nº _____ do dia <u>06 / 07 / 23</u>
 Secretário de Administração

No dia 06 de julho de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Elias Resende, nº 124, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.820.982/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Piracanjuba** representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Ellen Rezende de Lima Menezes**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 222.753.508-37, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 41/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 10.867.306/0001-01
ENDEREÇO: Avenida C-104, nº 535, Quadra 259, Lote 05, Setor Jardim América – Goiânia/GO
FONE: (62) 3095-3443
EMAIL: brava.comercial@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Ênio Martins Fonseca Filho
CPF: 031.160.761-62

EMPRESA: JESPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 25.207.083/0001-15
ENDEREÇO: Rua 61, nº 38, Centro – Goiânia/GO
FONE: : (62) 3223-0311/ (62) 9935-83555
EMAIL: jespelpapeis@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Eberli Silva
CPF: 853.354.281-04

EMPRESA: MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 11.848.351/0001-73
ENDEREÇO: Rua 12, Chácara 154/2, Lote 01, Loja 01, Bairro Vicente Pires – Brasília/DF
FONE: (61) 3382-6995/ (61) 8595-1770
EMAIL: ms.servicoseconsultoria@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Paulo César de Oliveira Junior
CPF: 002.154.321-69

EMPRESA: WALDIR AVELINO MARTINS
CNPJ: 42.113.540/0001-21
ENDEREÇO: Rua Vitalina de Jesus, nº 430, Centro – Davinópolis/GO
FONE: (34) 9126-6817/ (34) 9912-6681
EMAIL: waldirdavinopolis@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Waldir Avelino Martins Junior
CPF: 077.999.416-77

EMPRESA: RB LIFE EIRELLI
CNPJ: 22.229.359/0001-78
ENDEREÇO: Rua 86, nº 54, Quadra F 32, Lote 06, Sala 03, Setor Sul – Goiânia/GO
FONE: (62) 3093-6862/ (62) 9814-78138
EMAIL: rblifecompras21@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Nayara Pinheiro Martins
CPF: 025.927.761-41

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 41/2023.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.867.306/0001-01, estabelecida na Avenida C-104, nº 535, Quadra 259, Lote 05, Setor Jardim América – Goiânia/GO, Fone: (62) 3095-3443, E-mail: brava.comercial@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Ênio Martins Fonseca Filho**, inscrito no CPF sob o nº 031.160.761-62, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Almofada para carimbo nº 36, 7cmx11cm (azul/preta).	Carbrink	10	Un	R\$ 5,24	R\$ 52,40
03	Apontador simples, plástico rígido, retangular c/ depósito, lâmina em aço inoxidável	Leo E Leo	60	Un	R\$ 0,99	R\$ 59,40
14	Caderno capa dura grande, costurado 96 fls.	Jandaia	100	Un	R\$ 6,75	R\$ 675,00
16	Caixa para correspondência articulável, 355mm x 253mm x 120mm	Novacril	10	Un	R\$ 34,99	R\$ 349,90
18	Caneta esferográfica, ponta fina 7, (azul, vermelha, preta), caixa com 50 unidades	Compactor	200	Cx	R\$ 32,46	R\$ 6.492,00
19	Caneta marcador permanente, ponta fina, na cor preta.	Brw	20	Un	R\$ 1,41	R\$ 28,20
21	Caneta corretiva 8ml	Master	50	Un	R\$ 3,04	R\$ 152,00
22	Canetinhas coloridas com 12 cores (12 und)	Bazze	150	Cx	R\$ 3,40	R\$ 510,00
27	Cola em bastão, 20g, lavável, não toxico	Leo E Leo	40	Un	R\$ 1,88	R\$ 75,20
28	Cola colorida com glitter	Pira	50	Un	R\$ 1,63	R\$ 81,50
29	Cola colorida com 6 cores não tóxica	Pira	10	Cx	R\$ 5,94	R\$ 59,40



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

30	Cola Instantânea 05g,	Tek Bond	20	Un	R\$ 4,39	R\$ 87,80
31	Cola líquida branca escolar 40g.	Frama	200	Un	R\$ 1,07	R\$ 214,00
34	Elástico de borracha natural super resistente (goma elástica) 100gr	Red Bor	60	Un	R\$ 2,81	R\$ 168,60
35	Envelope pardo 25x18 cm.	Froni	50	Un	R\$ 0,20	R\$ 10,00
36	Envelope pardo para papel sulfite A4 30cmx23cm.	Froni	200	Un	R\$ 0,25	R\$ 50,00
37	Estilete em corpo plástico, com lâmina inoxidável, larga 11x1,8cm, graduável, com trava de segurança.	Master	30	Un	R\$ 1,54	R\$ 46,20
39	Fita adesiva tipo crepe 50mmx50m	Eurocel	200	Un	R\$ 9,49	R\$ 1.898,00
40	Fita adesiva tipo crepe 18mmx50mts	Eurocel	100	Un	R\$ 3,69	R\$ 369,00
41	Fita adesiva transparente 12mm x 50mm	Eurocel	60	Un	R\$ 1,49	R\$ 89,40
42	Fita para Empacotamento, transparente, 45 mm x 45m.	Altappe	100	Un	R\$ 3,40	R\$ 340,00
44	Folhas de EVA com glitter, cores variadas.	Ibel	600	Un	R\$ 3,44	R\$ 2.064,00
45	Folhas EVA, cores variadas.	Ibel	600	Un	R\$ 1,47	R\$ 882,00
46	Glitter em pó, cores variadas, 3gr.	Lantecor	100	Un	R\$ 0,59	R\$ 59,00
47	Grampeador manual para madeira 1/4, 5/16, corpo fabricado pela inferior, profundidade do grampo 9/16, 1/2, 3/8, 5/6, 14. TRA204T/205T/206T E TER 105T)	Jocar	5	Un	R\$ 30,95	R\$ 154,75
48	Grampeador profissional	Jocar	10	Un	R\$ 48,80	R\$ 488,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	manual com capacidade de grampear 100 folhas de papel, com apoio emborrachado.					
49	Grampeador tipo alicate, 26/6, 25 folhas	Jocar	50	Un	R\$ 18,00	R\$ 900,00
50	Grampo em metal para grampeador 26/6 c/ 5000	Master	25	Cx	R\$ 3,98	R\$ 99,50
52	Grampo prendedor clips de papel de metal preta, caixa com 12 unidades	Jocar	50	Cx	R\$ 3,00	R\$ 150,00
53	Grampos trilho, plástico branco, 80 mm para 200 fls, com 50 unidades	Dello	50	Cx	R\$ 8,68	R\$ 434,00
55	Lápis de cor com 12 cores - lápis de cor sextavado ou redondo, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de no mínimo 170 mm embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras	Green	100	Cx	R\$ 4,10	R\$ 410,00
57	Livro ata pautado capa dura c/ 100 fls	Tilibra	30	Un	R\$ 12,00	R\$ 360,00
58	Quadro de aviso, branco 120x90 cm, com moldura em alumínio	Stalo	5	Un	R\$ 79,00	R\$ 395,00
59	Caneta marca texto, fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cores	Master	300	Un	R\$ 0,91	R\$ 273,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	variadas.					
62	Papel camurça cores variadas	Reipel	300	Un	R\$ 1,09	R\$ 327,00
63	Papel carmem cores variadas	Reipel	300	Un	R\$ 0,74	R\$ 222,00
64	Papel Cartão, fosco, 50x70 cm, 280g, cores variadas.	Reipel	150	Un	R\$ 1,23	R\$ 184,50
65	Papel cartolina 50x66cm 150g cores variadas	Reipel	300	Un	R\$ 0,73	R\$ 219,00
70	Papel sulfite 75g, 210x297, a4 colorido com 100fs.	Chamex	50	Rm	R\$ 5,60	R\$ 280,00
71	Pasta az lombo fino, forrado com papel monolúcido plastificado branco, trava e puxador em metal niquelado, porta etiqueta, tigrada	Frama	100	Un	R\$ 10,09	R\$ 1.009,00
72	Pasta az lombo largo, forrado c/ papel monolúcido plastificado branco, 345 mm x 80 mm, com mecanismo de alta precisão, trava e puxador em metal niquelado, porta etiqueta, tigrada	Frama	400	Un	R\$ 10,09	R\$ 4.036,00
73	Pasta catálogo A4, jumbo, com 50 envelopes plásticos cor preta.	Acp	50	Un	R\$ 11,07	R\$ 553,50
74	Pasta L A4 transparente	Acp	300	Un	R\$ 0,67	R\$ 201,00
76	Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 40mm	Polibras	70	Un	R\$ 3,69	R\$ 258,30
77	Pasta plástica transparente com grampo de plástico	Acp	300	Un	R\$ 1,99	R\$ 597,00
78	Pasta sanfonada plástica, 280 x380 mm, com 31 divisórias.	Acp	20	Un	R\$ 33,90	R\$ 678,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

80	Pen Drive 16 GB.	Multilaser	30	Un	R\$ 21,68	R\$ 650,40
84	Pincel para pintura em tecido nº 2	Leo E Leo	50	Un	R\$ 1,59	R\$ 79,50
85	Pincel para pintura em tecido nº 4	Leo E Leo	50	Un	R\$ 1,69	R\$ 84,50
86	Pincel 3.0 mm recarregável marcador de quadro branco com tinta AZUL, ponta macia, com abertura na tampa traseira.	Brw	30	Un	R\$ 2,92	R\$ 87,60
87	Pincel 3.0 mm recarregável marcador de quadro branco com tinta PRETA, ponta macia, com abertura na tampa traseira.	Brw	30	Un	R\$ 2,92	R\$ 87,60
88	Pincel 3.0 mm recarregável marcador de quadro branco com tinta VERMELHA, ponta macia, com abertura na tampa traseira	Brw	30	Un	R\$ 2,92	R\$ 87,60
89	Pistola para cola quente, 250 grs.	Leoarte	8	Un	R\$ 16,00	R\$ 128,00
90	Placas de isopor 1 m x 50 cm, 1,5 cm de espessura.	Is O	30	Un	R\$ 3,00	R\$ 90,00
96	Régua em poliestireno 30 cm	Waleu	50	Un	R\$ 0,71	R\$ 35,50
101	Tesoura escolar, em aço inox, cabo plástico, 12" sem ponta.	Leonora	30	Un	R\$ 2,05	R\$ 61,50
103	Tinta para carimbo de borracha à base resinas, água glicóis e corantes, cores variadas, embalagem com 40 ml.	Radex	10	Un	R\$ 3,09	R\$ 30,90
104	Tinta para pincel atômico, embalagem 40 ml, cores variadas.	Radex	10	Un	R\$ 3,98	R\$ 39,80



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

105	TNT, rolo 50 metros, cores variadas.	Santa Fe	20	Un	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 29.765,45

JESPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.207.083/0001-15, estabelecida na Rua 61, nº 38, Centro – Goiânia/GO, Fone: (62) 3223-0311/ (62) 9935-83555, E-mail: jespelpapeis@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Eberli Silva**, inscrito no CPF sob o nº 853.354.281-04, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
02	Apagador magnético para quadro branco e lousa	Masterprint	10	Un	R\$ 4,10	R\$ 41,00
09	Barbante de algodão, fio nº 06, 500gr, colorido.	Jk	50	Un	R\$ 19,98	R\$ 999,00
11	Bomba manual de encher balão	Make	10	Un	R\$ 8,90	R\$ 89,00
17	Calculadora de mesa 12 dígitos, tamanho médio, solar/bateria mx 12v, c/ backspace	Vighs	12	Un	R\$ 15,88	R\$ 190,56
43	Fitilhos cores variadas, tamanho 0,5 mm x 50 m	São Vitor	100	Un	R\$ 1,60	R\$ 160,00
61	Molha dedo em pasta, 12g.	Carbrink	50	Un	R\$ 1,99	R\$ 99,50
66	Papel crepom espiral, cores variadas.	Art Floc	300	Un	R\$ 0,99	R\$ 297,00
93	Refil para pincel 3.0mm, marcador de quadro branco, com tinta AZUL	Pilot	20	Un	R\$ 4,50	R\$ 90,00
94	Refil para pincel 3.0mm, marcador de quadro branco, com tinta PRETA	Pilot	20	Un	R\$ 4,50	R\$ 90,00
95	Refil para pincel 3.0mm, marcador de quadro branco, com tinta VERMELHA	Pilot	20	Un	R\$ 4,50	R\$ 90,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

106	Bola de basquete , tamanho masculino, matrizada, confeccionada com borracha especial proporcionando maior maciez. Circunferência: 75 – 78 cm peso: 600 – 650 g câmara: câmara butil construção: matrizada material: borracha miolo: miolo removível	Penalty	4	Un	R\$ 123,00	R\$ 492,00
110	Tapete pedagógico em EVA alfabético, com 30 bases.	Elite	3	Un	R\$ 39,90	R\$ 119,70
112	Jogo de damas	Amigold	10	Un	R\$ 12,80	R\$ 128,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 2.885,76

MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.848.351/0001-73, estabelecida na Rua 12, Chácara 154/2, Lote 01, Loja 01, Bairro Vicente Pires – Brasília/DF, Fone: (61) 3382-6995/ (61) 8595-1770, E-mail: ms.servicoseconsultoria@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Paulo César de Oliveira Junior**, inscrita no CPF sob o nº 002.154.321-69, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
07	Barbante de algodão fio nº 06, rolo 500g, cru.	Soberano	50	Un	R\$ 9,09	R\$ 454,50
08	Barbante de algodão fio nº 08, rolo 500g, cru.	Soberano	50	Un	R\$ 11,50	R\$ 575,00
12	Borracha escolar, branca, atóxica, com capa protetora	Leonora	100	Un	R\$ 0,85	R\$ 85,00
13	Caderno capa dura grande, costurado 48 fls.	Tilibra	100	Un	R\$ 2,99	R\$ 299,00
82	Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para perfurar	Brw	5	Un	R\$ 162,48	R\$ 812,40



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	100 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia.					
99	Tesoura de bico picotar, inox, grande.	Masterprint	10	Un	R\$ 11,99	R\$ 119,90
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR ----- R\$ 2.345,80						

WALDIR AVELINO MARTINS, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.113.540/0001-21, estabelecida na Rua Vitalina de Jesus, nº 430, Centro – Davinópolis/GO, Fone: (34) 9126-6817/ (34) 9912-6681, E-mail: waldirdavinopolis@gmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Waldir Avelino Martins Junior**, inscrito no CPF sob o nº 077.999.416-77 vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
04	Balões coloridos sortidos nº 07 pacote com 50 unidades	Joy	250	Pct	R\$ 5,23	R\$ 1.307,50
05	Balões coloridos sortidos tipo linguça com 50 unidades	Joy	150	Pct	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50
06	Balões lisos, única cor, nº 07, pacote com 50 unidades	Joy	250	Pct	R\$ 5,23	R\$ 1.307,50
15	Caixa arquivo para pasta suspensa em polipropileno vazada.	Alaplast	10	Un	R\$ 11,32	R\$ 113,20
32	Cola líquida branca escolar atóxica 1 L.	Piratininga	50	Un	R\$ 8,37	R\$ 418,50
33	Cola para EVA 90 gr.	Radex	50	Un	R\$ 2,93	R\$ 146,50
38	Extrator para grampos, em aço inoxidável, cromado, modelo espátula, medida 15 cm.	Cavia	30	Un	R\$ 1,03	R\$ 30,90
54	Lápis de cera colorido, caixa 12 cores	Piratininga	30	Cx	R\$ 2,05	R\$ 61,50
56	Lápis preto nº 2 redondo, com borracha.	Multicolor	1000	Un	R\$ 0,34	R\$ 340,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

60	Massa de modelar 180g, com 12 cores	Magix	100	Cx	R\$ 2,63	R\$ 263,00
67	Papel de seda cores variadas	Rst	1000	Un	R\$ 0,23	R\$ 230,00
68	Papel laminado cores variados	Rst	300	Un	R\$ 0,85	R\$ 255,00
75	Pasta plástica com aba e elástico resistente, lombo de 18 mm	Dac	300	Un	R\$ 2,00	R\$ 600,00
79	Pasta suspensa plastificada, com trilho de plástico.	Frama	1000	Un	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00
83	Pincel atômico tamanho grande, permanente recarregável, ponta chanfrada, indeformável, cores variadas	Brw	100	Un	R\$ 1,42	R\$ 142,00
97	Pacote de saco plástico celofane transparente 10x15	Cromus	500	Pct	R\$ 1,30	R\$ 650,00
98	Super cola para isopor 40 grs.	Radex	30	Un	R\$ 2,41	R\$ 72,30
100	Tesoura em aço inox, cabo plástico, 21" ponta reta.	Brw	20	Un	R\$ 4,80	R\$ 96,00
102	Tinta guache atóxica 15ml c/ 6 unidades	Piratininga	30	Cx	R\$ 2,38	R\$ 71,40
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 9.783,80

RB LIFE EIRELLI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.229.359/0001-78, estabelecida na Rua 86, nº 54, Quadra F 32, Lote 06, Sala 03, Setor Sul – Goiânia/GO, Fone: (62) 3093-6862/ (62) 9814-78138, E-mail: rblifecompras21@gmail.com, neste ato representado pela **Sra. Nayara Pinheiro Martins**, inscrita no CPF sob o nº 025.927.761-41, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
10	Bloco adesivo post papel	Master	100	Un	R\$ 2,53	R\$ 253,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	lembrete colorido					
20	Caneta para tecido, cores variadas.	Jocar	80	Un	R\$ 4,75	R\$ 380,00
81	Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia	Master	10	Un	R\$ 30,27	R\$ 302,70
107	Bola de futebol de campo Nº 5	Stadium	5	Un	R\$ 64,89	R\$ 324,45
108	Bola de Vôlei MG 3500	Rainha	8	Un	R\$ 136,79	R\$ 1.094,32
109	Bola de handebol masculino bola de handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com pu. Bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). Circunferência: 58 – 60 cm peso: 425 – 475g construção: costurada material: pu miolo: miolo removível	Kaemy	3	Un	R\$ 97,56	R\$ 292,68
111	Jogo de xadrez	Import	8	Un	R\$ 14,94	R\$ 119,52
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ 2.766,67	
VALOR TOTAL DO CERTAME -----					R\$ 47.547,48	

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 47.547,48 (Quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguinte Dotação Orçamentária:

67.01.08.243.0807.2.046 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 567 – Material de Consumo

67.01.08.243.0807.2.119 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 577 – Material de Consumo

67.01.08.244.0807.2.047 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 584 – Material de Consumo

67.01.08.244.0807.2.050 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 603 – Material de Consumo

67.01.08.244.0807.2.018 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 629 – Material de Consumo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrevogáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piracanjuba/GO situada na Rua José Elias Resende, nº 124, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias úteis, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 05 (cinco) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 03 (três) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea "b" não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 41/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 22 de junho de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 03 de julho de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023

ELLEN REZENDE DE LIMA MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social

Contratante

ENIO MARTINS FONSECA Assinado de forma digital
FILHO:03116076162 por ENIO MARTINS FONSECA
FILHO:03116076162

BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI

Contratada

JESPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Contratada

MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME

Contratada

WALDIR AVELINO MARTINS

Contratada

RB LIFE EIRELLI

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023

ELLEN REZENDE DE LIMA MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI

Contratada

JESPEL COMERCIO DE PAPEIS
LTDA:25207083000115

Assinado de forma digital por JESPEL
COMERCIO DE PAPEIS
LTDA:25207083000115
Dados: 2023.07.04 10:22:15 -03'00'

JESPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Contratada

MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME

Contratada

WALDIR AVELINO MARTINS

Contratada

RB LIFE EIRELLI

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023

ELLEN REZENDE DE LIMA MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI

Contratada

JESPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

Contratada

M S SERVICOS E CONSULTORIA

LTDA:11848351000173

MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME

Contratada

Assinado de forma digital por M S SERVICOS

E CONSULTORIA LTDA:11848351000173

Dados: 2023.07.04 11:26:33 -03'00'

WALDIR AVELINO MARTINS

Contratada

RB LIFE EIRELLI

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023

ELLEN REZENDE DE LIMA MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI
Contratada

JESPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Contratada

MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME
Contratada

WALDIR AVELINO MARTINS
02872708820:42113540000121

Assinado de forma digital por WALDIR
AVELINO MARTINS
02872708820:42113540000121
Dados: 2023.07.04 16:32:20 -03'00'

WALDIR AVELINO MARTINS
Contratada

RB LIFE EIRELLI
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 06 dias do mês de julho de 2023

ELLEN REZENDE DE LIMA MENEZES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI
Contratada

JESPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
Contratada

MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME
Contratada

WALDIR AVELINO MARTINS
Contratada

RB LIFE
LTDA:2222935900017
8

Assinado de forma digital por
RB LIFE LTDA:22229359000178
Dados: 2023.07.04 10:04:48
-03'00'

RB LIFE EIRELLI
Contratada